



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Este documento foi arquivado no
sistema de publicações na internet da
Prefeitura Municipal durante 35
dias a contar de 31/03/2021
H.

Lei nº 2.054/2021

Torna obrigatória a publicação da lista de espera para matrícula nas Escolas Municipais de Educação Infantil no site do município de Fazenda Vilanova, e dá outras providências.

Paulo Délcio de Souza, Presidente Legislativo de Fazenda Vilanova, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º A partir da publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo, e Desporto, deverá publicar, e manter atualizada, no site do Município, a lista de espera das matrículas nas Escolas de Educação Infantil do Município, em ordem cronológica.

Art. 2º A publicação da lista de espera, de que trata o artigo primeiro desta Lei, deverá ser publicada anualmente, para cada ano letivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
FAZENDA VILANOVA/RS, em 11º de março de 2021.**


Paulo Délcio de Souza
Presidente Legislativo